

Regulamento do Laboratório de Análise Salivar do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, *CAMPUS* DE NOVA FRIBURGO.

O presente documento descreve o plano de gestão do Laboratório de Análise Salivar – LAS da Universidade Federal Fluminense *campus* de Nova Friburgo. Este laboratório foi montado em 2016, com verbas do PROEXT – 2015 e conta com duas balanças de precisão devidamente patrimoniadas. Este espaço foi cedido pela direção do Instituto de Saúde de Nova Friburgo a fim de viabilizar a aquisição e manutenção de equipamentos para elaboração de exames microbiológicos salivares que estão disponíveis para uso de diferentes grupos de pesquisa. Hoje, este laboratório está equipado para desenvolvimento das dissertações do Programa de Mestrado em Odontologia, assim como trabalhos de iniciação científica em colaboração com outras Unidades da UFF bem como outras Instituições. Assim, este laboratório está envolvido tanto em pesquisa quanto em ensino de graduação e pós-graduação. Sua criação vem permitindo um incremento quantitativo e qualitativo na produção técnico-científica, na formação de recursos humanos bem como a consolidação dos grupos de pesquisa no *campus* Universitário de Nova Friburgo.

1. Objetivo do Laboratório

Disponibilizar a infraestrutura de pesquisa na área salivar e o apoio técnico necessário às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como capacitar pesquisadores e estudantes para a utilização da instrumentação disponível, de modo a contribuir para o desenvolvimento da graduação e pós-graduação da Universidade Federal Fluminense.

2. Gestão do Laboratório

A gestão do LAS fica a cargo da Profa. Dra. Fernanda Volpe de Abreu.

O Coordenador terá as seguintes obrigações/funções:

- I. Gerir e administrar recursos para atualização, ampliação e manutenção dos equipamentos e infraestrutura física do Laboratório;
- II. Organizar o acesso e a utilização ao laboratório;
- III. Zelar pela manutenção dos equipamentos e infraestrutura do laboratório:
 1. Manter o(s) equipamento(s) em funcionamento;
 2. Disponibilizar o manual do equipamento aos usuários; treinar e credenciar os usuários, deixando claros os limites e responsabilidades para a utilização do(s) equipamento(s);
 3. Organizar o acesso e a utilização do equipamento de forma cronológica;

3. Obrigações dos usuários

Para terem acesso ao LAS, os usuários deverão seguir as seguintes orientações:

- I. Conhecer e respeitar o regulamento do Laboratório e suas regras de funcionamento, assim como seguir as orientações fornecidas pelo responsável pelo(s) Equipamento(s);

- II. Zelar pelo bom funcionamento do Laboratório e seus equipamentos;
- III. Relatar ao responsável pelo(s) equipamento(s) qualquer problema ou anormalidade;
- IV. Fornecer, de forma precisa, todas as informações solicitadas previamente à utilização do(s) equipamento(s);
- V. Adquirir todos os materiais de consumo necessários aos experimentos a serem realizados, conforme as especificações fornecidas;
- VI. Fazer o registro e reserva do período de utilização do equipamento;
- VII. Deixar o Laboratório e suas instalações nas mesmas condições que encontrou ao iniciar suas atividades;
- VIII. Caso haja dano ao(s) equipamento(s) causado(s) por imprudência do usuário, o mesmo, ou seu orientador (no caso de estudante de graduação ou pós-graduação) deverá arcar com as despesas de reparo.

Ao utilizar a infraestrutura do LAS, o usuário ou seu orientador se comprometem em contribuir para sua manutenção e a expansão de sua infraestrutura física e instrumental. Tal contribuição poderá ser efetivada através de apoio formal aos projetos submetidos para obtenção de recursos financeiros, pagamento de peças, serviços ou materiais de consumo necessários para o funcionamento do laboratório, ou pelo pagamento por análise ou por hora de utilização do equipamento. Os usuários que desrespeitarem este regulamento, as regras e as orientações recebidas, poderão ter seu acesso ao Laboratório suspenso pelo Coordenador do Laboratório.

4. Disposições Gerais

Todas as situações omissas neste regimento serão avaliadas pelo Coordenador.